



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS**

**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 154/2025**

***Projeto de lei n. 205/2025***, “Autoriza a doação com encargo de imóvel público do Município de Araguari, para fins de construção da sede da Câmara Municipal de Araguari, e dá outras providências.”/*Proponente: Executivo*

---

O projeto de lei sob comento veio a esta Casa enviado pelo Chefe do Executivo, dentro de sua competência.

A matéria veiculada se adequa perfeitamente aos princípios de competência legislativa que são assegurados ao Município consoante a regra prevista no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Em vista disto, analisada a proposta dentro quanto à competência constitucional do Município, iniciativa legítima, oportunidade e conveniência, pode ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer, **salvo melhor juízo**.

Araguari, em data da assinatura eletrônica.

**Ilza Maria Naves de Resende**  
Advogada